



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 772/GDGSET.GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º O horário do expediente do Tribunal nos períodos abaixo discriminados é fixado nos seguintes termos:

I – de 20 de dezembro de 2012 a 6 de janeiro de 2013, será das 14 às 18 horas;

II – de 7 a 31 de janeiro de 2013, será das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. No período constante no inciso I, o atendimento na Secretaria-Geral Judiciária, Coordenadoria de Processos Eletrônicos, Coordenadoria de Cadastramento Processual e Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos será em regime de plantão.

Art. 2º Durante o recesso forense e o mês de janeiro de 2013, permanecerá no exercício da Presidência do Tribunal o Ex.mo Sr. Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN. ([Redação dada pelo Ato n. 37/GDGSET.GP de 17 de janeiro de 2013](#)).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de novembro de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho